



PROJETO DE LEI Nº 004/2025

**“ INSTITUI O PRÊMIO MULHER
DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE
GRANITO-PE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”**

O **SR. FRANCISCO LEONEL FERREIRA JUNIOR**, vereador do município de granito no uso de suas atribuições legais, propõe aos pares a apreciação e votação e encaminhamento ao prefeito o presente projeto de lei para sua consequente sanção.

Art. 1º- Fica instituído o Prêmio “**MULHER DESTAQUE**”, no Município de Granito PE, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestados relevantes trabalhos nas áreas sociais, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º- O Prêmio “**MULHER DESTAQUE**” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos vereadores.

Parágrafo único; Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

Art. 3º- O prêmio será entregue em Sessão Solene, no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º- Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei visa conceder premiação as mulheres do Município no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

A premiação se faz necessária com vistas a importância fundamental da mulher em todos os segmentos da sociedade, que vem contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social de grande parte destes segmentos.

Relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o Município de Granito PE.

Em Granito, várias personalidades têm se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados. Em função deste desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que pautamos esta homenagem deste Poder a todas as mulheres e em especial do nosso Município.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Granito-PE, 14 de março de 2025

Vereador Francisco Leonel Ferreira Júnior
Vereador do Município de Granito